

Lei n. 1.184/98

"Autoriza celebrar Convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo."

Luis Henrique Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a reforma do Ginásio de Esportes.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a receber repassar financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, destinados a reforma do Ginásio de Esportes.

Artigo 3º - Para fazer face ao cumprimento desta lei, fica aberto na contabilidade da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinada a cobertura da seguinte verba do orçamento vigente: 08462282 007-41110 - Obras e Instalações,

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a seguinte verba, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento: 08422392 006-3111 - Pessoal Civil - R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Echapora, em 16 de janeiro de 1.998.

Luis Henrique Villa
Luis Henrique Villa
Prefeito municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Sergio Carlos Geaxa
Sergio Carlos Geaxa
Secretario